PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO.....049.....
PROJETO DE LEI..049/96....
AUTORIA....Executivo.....
.....

LEI Nº 042/96

SÚMULA: Altera disposições da Lei 018/88 de 28/04/88 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica reenquadrado, observada a lotação da unidade administrativa, o funcionário do Quadro Geral do Município de Apucarana, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

No cargo de Assistente Técnico - Classe M - Nível QG-16, o atual ocupante do cargo de Contabilista - Classe H - Nível QG-13.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 01/05/96.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 17 dias do mês de junho de 1.996.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em ...19.../...06.../...96...